



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 26/3/2020.

Ofício-Circular nº 46/2020 - DMAP

Autos nº 0110979-89.2019.8.16.6000

Assunto: Suspensão dos efeitos do Ofício-Circular nº 25/2020-DCJ-DMAP, relativos à exigência de pagamento dos fundos especiais deste Tribunal, até 30 de abril de 2020

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial, Senhores Tabeliães de Protesto de Títulos e Senhores Distribuidores,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 5010692, proferida no expediente 0110979-89.2019.8.16.6000, informando-os sobre a necessidade da **suspensão**, neste momento excepcional, dos **efeitos do Ofício-Circular nº 25/2020, relativos à exigência de pagamento dos fundos especiais deste Tribunal, pelo menos até o dia 30 de abril de 2020**, em conformidade com o art. 3º do Provimento 81/CNJ e o art. 2º da Portaria 3320/2020-CGJ.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6272114